



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

L. E. I. nº 1420

MÁLEK ASSAD, Prefeito Municipal de Jacareí, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o Decreto lei nº 9 de 31 de Dezembro de 1969, artigo 26, §3º, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artº 1º) Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a vender a senhora Welena José Relepa, pelo Valor de Cr\$ 981,45 (novecentos e oitenta e um cruzeiros e quarenta e cinco centavos), uma área remanescente de imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal, utilizado para prolongamento da Rua Ramira Cabral até a Avenida Coronel Carlos Pôrto, no total de 31 (trinta e um) metros quadrados, de conformidade com o "croquis" anexo e que passa a fazer parte integrante desta lei;

Artº 2º) A referida senhora obriga-se a demolir o muro existente de sua propriedade, recuando-o no alinhamento atual, de forma que o passeio a ser construído pela mesma, tenha a mesma dimensão dos demais existentes, ou seja, 1,70 m (um metro e setenta centímetros) da guia até o muro;

Artº 3º) Todas as despesas decorrentes com a venda, bem como a construção do novo muro e do passeio, correrão por conta da referida senhora;

Artº 4º) Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 13 DE NOVEMBRO
de 1970.


Málek Assad

Prefeito Municipal